Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Protocolo Geral -15-Mai-2012-16:51-01414-02

MENSAGEM Nº 93/2012

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao custeio da produção do documentário ***"Pato Branco 60 anos"***.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 02 Visto

PROJETO DE LEI Nº 110/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.105 - Adquirir livros, periódicos, vídeos, equipamentos de informática e equipamentos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.106 - Manutenção da Companhia de teatro e Dança com alunos da rede publica municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.107 - Promoção do Prato Típico de Pato Branco, leitor nota 10 e demais eventos culturais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº 110/2012, autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Projeto em análise abre credito suplementar em dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, para o exercício financeiro de 2012, em dotação já existente no orçamento destinado ao custeio da produção do documentário "Pato Branco 60 anos". dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Departamento De Cultura
- 13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - P.Jurídica
- Fonte: 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	*Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.*

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✓ a prévia autorização legislativa e
- ✓ a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os ***créditos suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, das dotações orçamentárias utilizadas nos arts. 1º - dotação suplementada e no 2º dotação destinada a cobrir a abertura do crédito aberto, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal nesta data.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 17 de maio de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

PL 110/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 07 SECRET.MUN. EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920040.2.108000 Manutenção do Departamento de Cultura					(+70.000,00)
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		19.017,11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 07 SECRET.MUN. EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920040.2.108000 Manutenção do Departamento de Cultura.					(-10.000,00)
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		29.396,00
133920040.2.105000 Adquirir livros, periódicos, vídeos, equipamentos de informática e equipamentos.					(-30.000,00)
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		70.000,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		(-10.000,00) 30.000,00
133920040.2.106000 Manutenção da Companhia de teatro e Dança com alunos da rede publica municipal.					(-10.000,00)
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		20.000,00
133920040.2.107000 Promoção do Prato Típico de Pato Branco, leitor nota 10 e demais eventos cultura.					(-10.000,00)
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		40.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

PL nº 110/2012

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Ofício nº 236/2012/AAL

Pato Branco, 21 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Em complemento ao Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 93 de 15 de maio de 2012, que solicita autorização para abertura **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), será utilizado, conforme abaixo descrito:

- Contratação de empresa através de licitação para produção dos documentos referente a Campanha "Pato Branco 60 anos";
- Gravação de 1.000 (um mil) DVDs a serem entregues no dia da Solenidade;
- Execução de documentário com duração de 60 minutos, que será apresentado em 2 horários nobres pela TV Sudoeste;
- Documentário de aproximadamente 15 minutos que será apresentado no dia da Solenidade;
- Espot (Música da Campanha);

Informamos ainda, que as chamadas do documentário a ser apresentado na TV no decorrer do ano, não serão exibidas nos 3 meses de campanha eleitoral.

Respeitosamente,

CLAUDIO BONATTO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 22-Mai-2012-08:46-012990-1/2

Através da Mensagem nº 93/2012, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 110/2012**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados ao custeio da produção do documentário ***"Pato Branco 60 anos"***, conforme descrição anexa.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 21 de maio de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Valmir Tasca – DEM – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 110/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.105 - Adquirir livros, periódicos, vídeos, equipamentos de informática e equipamentos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.106 - Manutenção da Companhia de teatro e Dança com alunos da rede publica municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.107 - Promoção do Prato Típico de Pato Branco, leitor nota 10 e demais eventos culturais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5489 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.866, DE 29 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.... 1000 R$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 10.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.105 - Adquirir livros, periódicos, vídeos, equipamentos de informática e equipamentos
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1000 R$ 10.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.106 - Manutenção da Companhia de teatro e Dança com alunos da rede pública municipal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 10.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.107 - Promoção do Prato Típico de Pato Branco, leitor nota 10 e demais eventos culturais
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.... 1000 R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.042, DE 29 DE MAIO DE 2012

Abre **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.866, de 29 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.... 1000 R$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 10.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.105 - Adquirir livros, periódicos, vídeos, equipamentos de informática e equipamentos
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1000 R$ 10.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.106 - Manutenção da Companhia de teatro e Dança com alunos da rede pública municipal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 10.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0040.2.107 - Promoção do Prato Típico de Pato Branco, leitor nota 10 e demais eventos culturais
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.... 1000 R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 110/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 93/2012

RECEBIDA EM: 15 de maio de 2012

Nº DO PROJETO: 110/2012

SÚMULA: Autoriza o Exécutivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Departamento de Cultura. Manutenção do Departamento de Cultura. Para custeio da produção do documentário "Pato Branco 60 anos").

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de maio de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de maio de 2012
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de maio de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de maio de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de maio de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 308/2012

Lei nº 3866, de 29 de maio de 2012.

Decreto nº 6042, de 29 de maio de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5489, de 30 de maio de 2012.